

Decreto nº 4.253, de 19 de novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 845.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da **Lei nº 4.088, de 05 de dezembro de 2013** e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (IPREMT), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 845.000,00** (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03.01.00	3.1.90.01.00-09.122.0002.2046.000	Aposentadorias, Reservas - F. 302	750.000,00
03.01.00	3.1.90.11.00-09.122.0002.2046.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - F. 305	35.000,00
03.01.00	3.1.90.05.00-09.122.0002.2046.000	Outros Benefícios Previdenciários - F. 304	60.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 845.000,00** (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), classificadas e codificadas como segue:

03.01.00	3.3.90.30.00-09.122.0002.2046.000	Material de Consumo - F. 307	60.000,00
03.01.00	3.3.90.39.00-09.122.0002.2046.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jur. - F. 309	35.000,00
03.01.00	3.1.90.03.00-09.122.0002.2046.000	Pensões do RPPS - F. 303	600.000,00
03.01.00	3.3.90.47.00-09.122.0002.2046.000	Obrig. Trib. e Contributivas - F. 310	150.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de novembro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.